



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 015/2020

Processo: 20.0.000087778-7

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

Pedido de Esclarecimento SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (16757465)

QUESTIONAMENTO:

Em análise do item 5.3.2.2. do edital Concorrência Pública 15/2020 consta a seguinte redação: 5.3.2.2. O (s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade técnica (ART) emitida(s) pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s).

Considerando a redação de que os atestados deverão estar acompanhados das certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidos pelo conselho de fiscalização profissional competente.

Considerando a adoção da conjunção alternativa "ou" entendemos que os atestados podem estar acompanhados apenas das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART's), sendo desnecessário neste caso a apresentação das certidões de acervo técnico. Esta correto nosso entendimento ?

RESPOSTA:

Conforme já respondido no pedido de esclarecimento encaminhado por ANDRÉ COSTA BEBER (16641418): "O Edital é claro ao regram que o(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade técnica (ART) emitida(s) pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s)". Portanto a resposta é SIM.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 22/12/2021, às 10:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 22/12/2021, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 22/12/2021, às 11:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16813541** e o código CRC **6339F8E5**.
